

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

PROJETO DE LEI Nº. 25 /2025

De 18 de março de 2025

DESPACHO

Aprovado _____ emendas por _____
na sessão de 24/03/2025.
Presidente: _____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____
10 presentes
10 a favor
- contra

"Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei 1.335, de 22 de novembro de 2017, que Estabelece o valor de verba de Natureza indenizatória pelo exercício da atividade Parlamentar.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º fica alterado o artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Art. 1º- Fica estabelecido na Câmara Municipal de Canarana Verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade Parlamentar, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), consolidada com a EC nº. 47/2005, nos termos do § 11º, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana, 18 de março de 2025.

Joá José Porto dos Santos
Presidente

Márcia Graciela Luft
1ª Secretária

Hendersson Gustavo Reckziegel
Vice-Presidente

Rosinelson Ribeiro do Nascimento
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Justificativa:

A presente proposta visa ao reajuste da **verba indenizatória** destinada ao custeio das atividades parlamentares dos vereadores desta Casa Legislativa. A atualização do valor se faz necessária para garantir a **adequada execução dos mandatos parlamentares**, considerando o crescimento das demandas legislativas, os custos operacionais crescentes e a necessidade de melhor estrutura para o exercício da função pública.

A atuação parlamentar envolve não apenas a participação nas sessões legislativas, mas também **atendimentos à população, visitas institucionais, participação em audiências públicas e fiscalização de serviços públicos**. O aumento da verba indenizatória permitirá uma atuação mais eficiente, beneficiando diretamente a comunidade representada.

O reajuste proposto foi **planejado dentro das possibilidades orçamentárias da Câmara Municipal**, sem comprometer os limites legais estabelecidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Além disso, o impacto financeiro foi analisado com base na arrecadação municipal e na disponibilidade de recursos da Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente medida, garantindo melhores condições para o desempenho do mandato e, conseqüentemente, aprimorando a qualidade da representação legislativa em nosso município.

Canarana, 18 de março de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

Hendersson Gustavo Reckziegel

Vice-Presidente

Márcia Graciela Luft

1ª Secretária

Rosinelson Ribeiro do Nascimento

2º Secretário



Câmara Municipal de Canarana - MT - Canarana - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000472

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/03/21000472

Número / Ano	000472/2025
Data / Horário	21/03/2025 - 16:50:07
Ementa	“Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei 1.335, de 22 de novembro de 2017, que Estabelece o valor de verba de Natureza indenizatória pelo exercício da atividade Parlamentar.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Número da Matéria	25
Emitido por	enisilva